



PROGRAMA 2025

CÁTEDRAS FRANCO-BRASILEIRAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

**DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS:
11/11/2024**

A Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), em parceria com o Consulado Geral da França em São Paulo, lançam, pelo décimo quinto ano consecutivo, um programa de cátedras para acolher professores e/ou pesquisadores de instituições francesas de ensino e de pesquisa numa destas três universidades paulistas. O programa é construído num espírito de reciprocidade, de modo a acolher também um professor da universidade brasileira na instituição parceira na França¹.

1. Informações gerais:

Este programa permite acolher, com um princípio de reciprocidade (ou seja, obrigatoriamente mobilidades mútuas – Brasil-França e França-Brasil), professores e/ou pesquisadores de instituições francesas numa destas universidades paulistas, bem como professores e/ou pesquisadores destas universidades paulistas nas instituições na França, por um período de **20 dias até 45 dias** para cada estadia.

O presente programa tem como objetivo apoiar novas colaborações ou projetos

¹ Instituições localizadas tanto no território continental da França quanto nos departamentos ultramarinos franceses (por exemplo, a Guiana Francesa).

sobre temas emergentes, bem como fortalecer o desenvolvimento de cooperações de excelência pré-existentes entre duas equipes de pesquisa (uma francesa e uma brasileira).

2. Acolhimento de um professor francês numa universidade paulista:

Os candidatos selecionados receberão da USP, UNICAMP ou UNESP **uma bolsa mensal da universidade no valor de R\$ 11.873,32/mês²** em 2025, referente à manutenção de um professor visitante.

A missão do professor francês deverá ocorrer entre **abril e novembro de 2025**.

A direção de relações internacionais de cada universidade brasileira ficará responsável pelo pagamento da bolsa.

O Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica e o seguro internacional (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento etc.). As condições gerais do seguro serão sistematicamente comunicadas aos candidatos selecionados.

A compra de passagens aéreas do professor / pesquisador francês no sentido França-Brasil-França deverá impreterivelmente ocorrer até outubro de 2025, mesmo que a viagem seja realizada até novembro de 2025. A passagem aérea deverá ser reservada no mínimo 45 dias antes da data de partida desejada pelo Consulado Geral da França em São Paulo, em conjunto com o professor francês.

A vinda do professor francês ao Brasil tem por contrapartida a ida do professor brasileiro à França.

3. Acolhimento de um professor brasileiro numa instituição francesa:

No âmbito da reciprocidade, o professor brasileiro (ou membro da sua equipe vinculado à mesma universidade paulista, exceto pós-doutorando) será pago da mesma forma pela instituição na França.

Para tal, os candidatos franceses deverão garantir que sua instituição tenha condições de receber um professor-pesquisador estrangeiro. Os candidatos franceses também deverão anexar à sua inscrição neste programa uma carta de sua instituição confirmando as condições para o oferecimento de uma bolsa de estadia de 20 dias até 45 dias, de igual valor àquela oferecida ao professor francês (consulte o **anexo 1**).

² Ou valor proporcional, a ser calculado para períodos não equivalentes a 30 dias, dentro dos limites mínimo e máximo dispostos nesta chamada (20 a 45 dias).

A missão do professor brasileiro deverá ocorrer entre **março e dezembro de 2025**.

A universidade paulista participante deste Edital financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica do professor brasileiro à França, além do seguro internacional (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento etc.). Para isto, o professor brasileiro obrigatoriamente indicará no projeto a previsão de data de viagem, comprometendo-se a avisar com até um (1) mês de antecedência à data da missão.

A compra de passagens aéreas do professor brasileiro no sentido Brasil-França-Brasil deverá impreterivelmente ocorrer até outubro de 2025, mesmo que a viagem seja realizada até dezembro de 2025.

4. Critérios de elegibilidade:

Para os candidatos franceses, são elegíveis para este programa os "*Professeurs des Universités*", "*Maîtres de conférences*", "*Chargés de recherche*", "*Directeurs de recherche*", ou "*Chercheurs*". Não há condição de nacionalidade francesa mas é obrigatório que o professor francês tenha seu endereço profissional na França. A *Habilitation à Diriger les Recherches (HDR)* será considerada como um critério privilegiado.

Para os candidatos brasileiros, são elegíveis **professores titulares e associados (docentes ativos do quadro permanente da USP, UNICAMP ou UNESP)**. Não são elegíveis professores eméritos tanto para brasileiros quanto franceses.

Os candidatos contemplados em edições passadas do Programa de Cátedras Franco-Brasileiras no Estado de São Paulo não serão elegíveis.

5. Número de projetos contemplados:

O Comitê franco-brasileiro avaliará todas as propostas apresentadas e contemplará um número máximo de 10 (dez) projetos bilaterais, sendo:

- até 4 (quatro) projetos cujo professor brasileiro esteja vinculado à USP;
- até 4 (quatro) projetos cujo professor brasileiro esteja vinculado à UNICAMP;
- até 4 (quatro) projetos cujo professor brasileiro esteja vinculado à UNESP, sendo 2 (duas) direcionadas (uma com a Université Paris 8 e uma com a Université de Lille); veja as condições abaixo.

Será possível fazer diferentes distribuições dessas cátedras entre as três universidades paulistas, a depender da avaliação conjunta do Comitê franco-brasileiro, desde que o número máximo de cátedras para o programa de 2025 não ultrapasse 10 (dez).

6. Duas cátedras direcionadas da UNESP:

6.1. Universidade Paris 8: Cátedra "Artes, Estética e Sociedade"

As universidades de Paris 8 e a Universidade Estadual de São Paulo (UNESP) estão criando uma cátedra internacional recíproca intitulada "Artes, Estética e Sociedade". Um professor-pesquisador da UNESP será convidado a ir a Paris 8 por 30 dias entre abril e novembro de 2025 e um professor-pesquisador da Paris 8 passará 30 dias no Instituto das Artes da UNESP entre março e dezembro de 2025.

A Cátedra UNESP/Paris 8 "Artes, Estética e Sociedade" é temática e não disciplinar. A cátedra abrange diretamente a criação e a práticas artísticas, bem como com as perspectivas que todas as outras disciplinas das ciências humanas e sociais podem abrir sobre essas questões.

Essa cátedra, com mobilidade recíproca, faz parte de uma parceria científica entre a UNESP e Paris 8 que promoverá projetos de pesquisa nos campos das artes e das ciências sociais e humanas, com ênfase especial em seu potencial de reflexão crítica e transformação nas sociedades atuais em constante mudança.

Idiomas de instrução: francês, português, inglês ou espanhol.

Para se candidatar a essa cátedra "Artes, Estética e Sociedade", o professor francês deve ser **professor/pesquisador da Universidade de Paris 8 e se referir ao programa de professor visitante da Universidade de Paris 8**. O professor/pesquisador francês que quiser se candidatar à cátedra na UNESP pode entrar em contato com o Departamento de Relações Internacionais e Cooperação (SERCI) da Universidade Paris 8 para obter mais informações sobre o calendário de seleção previsto para o outono de 2024.

6.2. Universidade de Lille:

As Universidades de Lille e UNESP decidiram fortalecer a mobilidade de professores e pesquisadores entre suas instituições. Para esse fim, uma cátedra da UNESP no âmbito desse programa será dedicada à mobilidade para a Universidade de Lille. Reciprocamente, a Universidade de Lille garantirá a seleção de pelo menos um professor da UNESP como professor convidado. Esse programa de "professor convidado" permite que os professores sejam recebidos para realizar atividades de pesquisa, dar aulas e participar de seminários. O Departamento de Mobilidade Acadêmica e Científica da Divisão de Mobilidade Internacional organiza o programa de mobilidade em conjunto com o professor convidado e o professor-pesquisador responsável pelo projeto de acolhimento (organização do transporte, reserva de hospedagem, acompanhamento e encaminhamento de documentos aos departamentos financeiro e de RH).

Na Universidade de Lille, há, a cada ano, duas chamadas para professor visitante:

- em outubro, para professores visitantes programados entre 01/02 e 31/07,
- em abril para estadias programadas entre 01/09 e 31/12.

O professor francês deve se candidatar simultaneamente ao programa de cátedra do Estado de São Paulo e ao programa de professor convidado (candidatura para o colega da UNESP) da Universidade de Lille para garantir a mobilidade recíproca.

A Cátedra UNESP/Universidade de Lille está aberta a todas as disciplinas.

7. Cooperação prioritária com a Université de Guyane:

Visando ao estímulo da cooperação acadêmica entre as universidades estaduais paulistas e a Université de Guyane (localizada na Guiana Francesa), até 1 (uma) vaga, entre o máximo de 10 definidas neste edital do Programa 2025 será destinada a projetos bilaterais com professores vinculados à Université de Guyane.

Sobre a Université de Guyane:

Previamente categorizada como Pólo Universitário da Guiana Francesa, a Université de Guyane (UG) está em pleno funcionamento desde 1º de janeiro de 2015. É o resultado de um grande desenvolvimento institucional que levou o Ministério Francês do Ensino Superior e Pesquisa a conceder total autonomia ao seu projeto de desenvolvimento.

Considerando a sua localização geográfica, a oferta de formação e pesquisa da UG responde aos desafios socioeconômicos da Guiana Francesa: saúde tropical, biodiversidade, desenvolvimento dos recursos naturais, interculturalidade, multilinguismo, inclusão social etc. No entanto, todas as disciplinas podem apresentar um projeto.

É com apostas no futuro que a UG almeja construir a sua reputação. Este futuro só poderá ser concebido por meio de formação adequada à sua comunidade discente e do desenvolvimento de parcerias entre a Universidade e agentes internacionais.

Mais informações sobre a Université de Guyane poderão ser obtidas no website da instituição: <https://www.univ-guyane.fr/>

8. Informações práticas:

8.1. O projeto

Os candidatos deverão propor um projeto elaborado em parceria com um professor da universidade paulista (Professor Anfitrião, responsável pelo projeto e pela Cátedra), descrevendo de forma sintética (10 páginas no máximo) as atividades de ensino e de pesquisa que serão desenvolvidas na universidade anfitriã (no Brasil e na França) e informando as datas previstas para as estadias. Os projetos poderão ser redigidos em francês, português ou inglês.

8.1.1. Este documento terá que conter:

- a) Um descritivo das equipes de pesquisa, demonstrando as suas complementaridades, incluindo o nome dos participantes e suas especialidades. Estes participantes estarão habilitados a participar do intercâmbio em si, sendo que somente um participante francês e um participante brasileiro serão contemplados pelo presente Edital.
- b) As atividades de formação, de pesquisa e de ensino, incluindo palestras destinadas ao público em geral ou atividades de divulgação científica (as quais poderão ser co-organizadas com o Consulado-Geral da França em São Paulo e a Universidade anfitriã).
- c) Um cronograma das atividades de pesquisa, de ensino e de divulgação a serem desenvolvidas.
- d) As datas previstas de estadia tanto do professor francês no Brasil quanto do professor brasileiro na França.

8.1.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:

- a) CV do candidato francês (3 páginas no máximo) e cópia do seu passaporte. O CV deverá indicar claramente o estatuto do candidato (*Chargé de recherche, Maître de conférences*, titular ou não de uma *Habilitation à Diriger les Recherches - HDR, Professeur des Universités, Directeur de recherche*, ou *Pesquisador em empresa*);
- b) Resumo do CV de todos os membros da equipe do candidato francês (3 páginas no máximo por pesquisador);
- c) Resumo do CV "Lattes" do Professor Anfitrião brasileiro (10 páginas no máximo);
- d) Resumo do CV de todos os membros da equipe do docente brasileiro (3 páginas no máximo por pesquisador);
- e) Carta de anuência da Chefia de Departamento ou Diretoria da Unidade da Universidade Paulista à qual o Professor Anfitrião está vinculado, aceitando receber o candidato francês.
- f) Carta da instituição francesa confirmando o oferecimento de uma bolsa para acolhida do Professor Anfitrião brasileiro (ou outro membro da sua equipe, exceto pós-doutorandos) no marco do Programa de Cátedras. Esta carta deverá ser assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou do instituto de pesquisa francês e indicar o oferecimento de uma bolsa para a estadia do professor brasileiro, de 20 dias até 45 dias, de igual valor àquela oferecida ao professor francês no Brasil (**Consulte o anexo 1**).

Qualquer inscrição incompleta ou recebida após o prazo de envio será considerada inadmissível pelo Comitê franco-brasileiro.

8.2. O Professor Anfitrião Brasileiro, responsável pela Cátedra no Brasil

O projeto será apresentado pelo Professor Anfitrião Brasileiro à Chefia do Departamento ou Diretoria da Unidade na Universidade Estadual Paulista de seu vínculo, para a devida anuência (vide item 8.1.2.e). O Professor Anfitrião Brasileiro, responsável pela Cátedra na USP, UNICAMP ou UNESP, compromete-se a participar do programa elaborado conjuntamente e a garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos para a importância do projeto ser elaborado conjuntamente pelo professor francês e pelo professor brasileiro, especialmente no que diz respeito à escolha das datas da estadia, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas.

Durante a duração da estadia, qualquer solicitação do laureado francês ficará sob a responsabilidade do Professor Anfitrião no Brasil.

Importante: O Professor Anfitrião Brasileiro não poderá ser acolhido na França com o status de professor visitante se estiver com mais de 65 anos. Além disso, a universidade brasileira não poderá auxiliar com a passagem se o docente estiver aposentado na data em que for viajar.

8.3. Status de professor/pesquisador visitante na França

O comitê de seleção gostaria de chamar a atenção as condições de estadia de um professor/pesquisador brasileiro em uma instituição francesa de ensino superior e pesquisa.

Os estabelecimentos franceses de ensino superior e pesquisa poderão receber professores ou pesquisadores estrangeiros com o status de convidado. Esse status permite que um professor/pesquisador estrangeiro seja hospedado pela instituição por um período que geralmente varia de 15 dias a 6 meses. Os professores visitantes em estadia em universidades francesas são obrigados a realizar pesquisas, além de lecionar.

Os Professores Anfitriões Franceses que desejam receber um docente/pesquisador brasileiro em sua instituição devem consultar os procedimentos de inscrição de sua universidade/instituição para programas de professor/pesquisador visitante.

Ao Professor Anfitrião Francês: Se precisar de mais informações sobre como se candidatar a um programa de professor visitante em sua instituição de origem, entre em contato com o Departamento de Relações Internacionais de sua instituição francesa, que é responsável pela implementação desse programa.

8.4. A escolha das datas

As estadias do professor francês no Brasil, ou de membro da sua equipe indicada no projeto, deverão ocorrer obrigatoriamente entre abril e novembro de 2025. Excepcionalmente, as datas informadas no projeto poderão ser modificadas dentro do período acima definido.

O professor brasileiro ou membro da sua equipe indicada no projeto (exceto pós-doutorandos) poderão ser acolhidos na França, no âmbito da reciprocidade, no máximo até dezembro de 2025.

É impossível postergar a missão de um candidato selecionado, seja ele

brasileiro ou francês, para além do ano de 2025.

Não será aceita nenhuma exceção em relação à duração mínima de 20 dias e máxima de 45 dias em um só período e, apresentando seu projeto, o candidato compromete-se a respeitar esta cláusula.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: devem ser escolhidas de comum entre os Professores Anfitriões Brasileiro e Francês em função dos calendários brasileiro e francês (fora do período de férias universitárias), da disponibilidade dos Professores Anfitriões e de seus compromissos assumidos no decorrer do ano, na universidade ou fora dela.

8.5. As obrigações dos candidatos selecionados

Os laureados deverão exercer suas atividades em tempo integral nas dependências da universidade anfitriã durante a estadia prevista no projeto submetido.

No Brasil, os laureados franceses deverão se apresentar no Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo, com seu Professor Anfitrião Brasileiro.

Para fins de comunicação, os laureados franceses deverão **sistematicamente** informar o Comitê de seleção de suas atividades públicas, tais como palestras, seminários, debates de ideias, bem como atividades desenvolvidas em parceria com outras universidades ou instituições brasileiras.

O laureado francês deverá entregar, no prazo de até 1 mês após o término de sua estadia, um relatório intermediário de atividades às partes francesa e brasileira. Esse relatório deverá resumir as atividades que foram realizadas e aquelas que foram elaboradas para a fase 2 (programa de atividade do professor brasileiro na França).

O laureado brasileiro deverá entregar, no prazo de até 1 mês após o término de sua estadia, um relatório final de atividades às partes francesa e brasileira. Esse relatório deverá resumir as atividades que foram realizadas e uma avaliação geral dos resultados por meio da resposta a uma pesquisa de satisfação e de resultado do programa de Cátedras enviada pelo Consulado no fim da Cátedra, e a pesquisa de acompanhamento que será enviada um ano após.

9. Calendário 2024/2025:

Os projetos deverão ser enviados pelo coordenador brasileiro da proposta (docente ativo do quadro permanente da USP, UNICAMP ou UNESP) até **11 novembro de 2024** tanto aos Escritórios de Relações Internacionais das respectivas universidades paulistas quanto ao Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo:

9.1. Para a USP, a submissão deverá ser feita por meio do **Sistema Mundus:**

Edital 1994 - Cátedras Franco Brasileiras 2025:
(<https://uspdigital.usp.br/mundus/editalintercambiopublicoListar?nivpbcavo=D&codmnu=3144>)

Para a UNICAMP, enviar para a Sra. **Ludmila Pioli**: lpoli@unicamp.br, e aos cuidados do **Prof. Osvaldir Taranto**

Para a UNESP, enviar para o **Prof. José Celso Freire Junior**: arex@unesp.br

9.2. Para o Consulado Geral da França em São Paulo, os projetos deverão ser enviados por e-mail à Sra. **Marion Magnan**, marion.magnan@diplomatie.gouv.fr

Atenção: serão considerados na seleção apenas projetos enviados simultaneamente à Universidade paulista de origem do docente (item 9.1) e ao Consulado-Geral da França em São Paulo (item 9.2).

O Comitê de seleção é soberano em suas decisões e os candidatos que inscreverem um projeto reconhecem ter tomado conhecimento e aceito as condições da presente chamada de propostas, inclusive os Anexos 1 e 2, informando as condições de estadia na França e no Brasil.

Segue o cronograma:

30/09/2024	Lançamento do Edital
11/11/2024	Data limite de candidatura
14/11/2024	Divulgação interna dos resultados
22/11/2024	Prazo para interposição de recursos (Universidades brasileiras)
02/12/2024	Divulgação final dos resultados

ANEXO 1: Informações sobre as condições de estadia do Professor Brasileiro na França

O Programa de Cátedras Franco-Brasileiras nas universidades do Estado de São Paulo é um programa de mobilidade recíproca. Para garantir essa reciprocidade, o Professor Anfitrião Francês deverá atender a uma das seguintes condições ao colaborar no envio de uma inscrição para esta chamada de propostas:

1. O subsídio mensal do professor brasileiro já está garantido por um programa de professor/pesquisador visitante ou por outra forma de financiamento que lhe permita hospedar o professor.

- No caso de financiamento por meio de um programa de professor/pesquisador visitante: Anexar à inscrição uma carta de aceitação da instituição anfitriã francesa, assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou instituição de pesquisa. A carta deve mencionar os termos e condições da bolsa concedida ao professor brasileiro para uma estadia de 20 a 45 dias, com valor equivalente ao oferecido pela universidade brasileira ao professor francês.
- Para outros tipos de financiamento: Anexar à inscrição uma carta assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou instituição de pesquisa anfitriã francesa, especificando os termos de pagamento e justificando as garantias necessárias para a concessão dessa bolsa.

2. O subsídio mensal do professor brasileiro ainda não está garantido. A inscrição será aceita condicionalmente, mas o professor francês não poderá realizar a mobilidade ao Brasil até que o professor brasileiro tenha recebido o status de professor visitante ou até que o professor francês possa justificar outros tipos de financiamento da sua instituição francesa de origem.

2.1. O professor francês estará se candidatando ao Programa de Cátedras Franco-Brasileiras nas universidades do Estado de São Paulo **e** a um programa de professor visitante na França ao mesmo tempo (outono de 2024).

- A candidatura será aceita desde que o professor brasileiro seja selecionado pela instituição francesa como parte do programa de professor visitante.
- O candidato deverá anexar à inscrição uma carta de intenção, especificando o cronograma de seleção para o programa de professor visitante na França e os termos e condições para o apoio financeiro da bolsa da sua instituição, assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou instituição de pesquisa francesa.

2.2. O professor francês deseja se candidatar ao Programa de Cátedra Franco-Brasileiras no Estado de São paulo, **mas ainda não pode se candidatar a um programa de professor/pesquisador visitante em sua instituição:**

- A candidatura será aceita desde que o professor brasileiro seja selecionado pela instituição francesa como parte do programa de professor visitante.
- O candidato deverá anexar à inscrição uma carta de intenção, especificando o cronograma de seleção para o programa de professor visitante da instituição na França e os termos e condições da bolsa concedida ao professor brasileiro para uma estadia de 20 a 45 dias, com valor equivalente ao oferecido pela universidade brasileira ao professor francês.
- **Continua sendo impossível adiar a missão de um laureado brasileiro para além de 2025.**
- Nenhuma mobilidade para o professor/pesquisador francês será estabelecida sem a confirmação de oferecimento de uma bolsa mensal para o professor brasileiro.

ANEXO 2: Informações sobre as condições de estadia do Professor Francês no Brasil

Os laureados franceses deverão ter todos os documentos administrativos necessários para sua estadia no Brasil. Eles (as) não precisarão de vistos para estadias inferiores a 90 dias.

Os laureados franceses serão responsáveis pela regularidade de sua situação no Brasil. Assim, é fortemente recomendado informar-se previamente sobre os procedimentos administrativos a serem efetuados junto ao Consulado Geral do Brasil em Paris:

<http://cgparis.itamaraty.gov.br/pt-br/>

É da responsabilidade do laureado francês organizar de forma autônoma a sua acomodação.

Se a visita implicar **atividades de campo**, os laureados deverão **ABSOLUTAMENTE discuti-las com o professor da universidade brasileira anfitriã**, a fim de resguardarem-se contra eventuais implicações administrativas e legais.

Na medida do possível, a estadia na universidade paulista será facilitada pela respectiva Assessoria ou Diretoria Executiva de Relações Internacionais. Logo no início de suas Cátedras, os candidatos franceses selecionados deverão apresentar-se no Escritório de Relações Internacionais da sua universidade anfitriã, ou em setor por ele indicado, para assinar os documentos exigidos pela administração.

Os laureados franceses que possuam necessidades especiais deverão previamente comunicar à universidade anfitriã no Brasil as condições requeridas para a sua recepção.

Os laureados franceses cujo campus da universidade anfitriã não se situar na cidade de São Paulo poderão solicitar antecipadamente o traslado para o trajeto entre o aeroporto de chegada e a universidade, efetuando esta solicitação ao Professor Anfitrião e ao Escritório de Relações Internacionais da sua universidade de acolhimento.